Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

PROCESSO SELETIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 9

PORTARIAS 10

DIVERSOS 14

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019 - PROCESSO SELETIVO - ORIENTADOR SOCIAL (MARISA GONCALVES)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2026.
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2025, considerando a existência de cargo vago no quadro de Orientador Social e subsequente a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público relativo aos cargos e funções convocados e que consta do Decreto Municipal autorizativo**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e se submeterem aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, centro - Mira Estrela/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, excetuando-se durante o intervalo de almoço das 11:00 hs até 13:00hs, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.**

Os Candidatos constante do presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP.

Os(as) candidatos(as) deverão dispor no momento da apresentação a documentação constante dos Anexos do presente Edital de Convocação.

Mira Estrela/SP, 03 de Novembro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

ANEXO I- RELAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO POCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ORIENTADOR SOCIAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
09º	112705	MARISA GONÇALVES

Mira Estrela/SP, 03 de Novembro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 3**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1- Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
2- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
3- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4- Declaração de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Federal (JF-SP), extraídos eletronicamente através dos respectivos sítios eletrônicos;
5- Cópia da Cédula de Identidade;
6- 01 (uma) Foto 3x4 recentes;
7- Cópia do Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de não haver realizado inscrição;
8- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF com a situação cadastral regular com a Receita Federal;
9- Cópia de comprovante de residência, recente;
10- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11- Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
12- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(dezoito) anos;
13- Cópia da Comprovação de Registro no Conselho ou Órgão de Classe Regulador da Profissão, quando for o caso;
14- Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional denominado (ASO) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL a ser realizado por profissional especializado em medicina e segurança do trabalho, indicando os seguintes profissionais/empresas do ramo para ser realizado o exame admissional, a saber:
SOS Empresas Medicina e Segurança no Trabalho, Rua: José Camargo Arruda,433, Fernandópolis-SP, Cep : 15603.009, Tel (17) 34423751 (17) 997873751 (17) 988012763 - sos.empresas@hotmail.com e/ou Clínica Médica - Endereço: Avenida Dos Bandeirantes, 2201, Bairro: Jardim Sarinha II- Ouroeste/SP - CEP 15685-000, Telefones (17) 3843-1255 • (17) 9766-1255.
15- Declaração de desimpedimento (Modelo no anexo III);
16- Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda (Modelo no Anexo IV);

17- Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo servidor público responsável;

18- Conta Bancária, preferencialmente do banco SECREDI – AGÊNCIA MIRA ESTRELA.

19- Carteira Profissional e de Habilitação (CNH), dentro do prazo de vigência, no caso de motorista, inclusive o exame taxológico para motorista da categoria CNH C, D e E, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, também como prazo de validade vigente.

20- Número do CPF do Pai e Mãe do Servidor.

21- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso) e todos os registros que estiver na carteira.

22- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

23- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

24- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

25- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com Fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e Documento que legalmente comprove a condição de dependência;

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Nome....., nacionalidade....., profissão....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º..... , inscrito(a) no CPF, Rua, **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de referente a aprovação no **Processo Seletivo**, regido sob o **Edital 019/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRA ESTRELA/SP**. Declaro ainda, não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo/função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. DECLARA para os devido fins que:
() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$.

DISCRIMINAÇAO-BENS	VALORES R$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º..... inscrito(a) no CPF....., Rua..... Declaro de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF....., Endereço..... Declaro, que não sou aposentada (o) junto ao regime de previdência social;

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP de 2026.

Declarante

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 9**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- AVISO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2026
OBJETO: "Elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DECORATIVOS** para utilização nas festividades de fim de ano e nos eventos anuais do município de **MIRA ESTRELA/SP**, visando a decoração, organização e composição dos espaços destinados à realização das atividades e eventos natalinos, e outros eventos previstos no calendário a presente ata irá fornecer materiais para este setor e outros que se façam necessário".

O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Município de Mira Estrela/SP, através do endereço: http://179.124.248.110:5656/comprasedital/ , o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1 e, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Manoel Estrela Matiel nº685 – Centro, horário de expediente, pelo telefone (17) 3846-1163.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 04 de novembro de 2026, das 09h00min, até 16 de novembro de 2026, as 08h30min (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS
No dia **16/11/2026** às 09h00min (Horário de Brasília)

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 03 de novembro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 10**

PORTARIA Nº 561 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.
(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: o Srº **DEVAIR DE OLIVEIRA** de provimento **EFETIVO,** exercendo o cargo de **MOTORISTA I**, através da Portaria **nº557/2026** de **26.10.2026** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 05.11.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 11**

PORTARIA Nº 562 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.
(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA** de provimento **EFETIVO,** exercendo o cargo de **SERVENTE I**, através da Portaria **nº517/2026** de **25.09.2026** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 03.11.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

PORTARIA Nº 563 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.
(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **MARGARETH MANOEL PEREIRA** de provimento **EFETIVO,** exercendo o cargo de **ESCRITURÁRIO SETOR LANÇADORIA**, através da Portaria **nº511/2026** de **21.09.2026** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 03.11.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 13**

PORTARIA N.º 564, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.
(Concede Afastamento o Servidor Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art.1º- - *C*oncede ao Servidor Municipal, o Srº ***VALDIR DE SOUZA,*** portador do CPF: 083.******-22, exercendo o cargo ***TRATORISTA I*** de Provimento Efetivo, Referencia "10" Padrão "A", do quadro de Servidores desta Municipalidade uma Licença (Afastamento) para tratar de assuntos particulares, no período de dois (02) anos, a partir de 04 de novembro de 2026 à 03 de novembro de 2028, sem vencimentos, nos termos da Lei Complementar n.º 005/91, na conformidade com o Artigo 118, do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1253, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 **- Página 14**

MIRA ESTRELA - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
17 3846-1171 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP 15580-009
turismo@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ: 45.116.290/0001-71

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
MIRA ESTRELA - SP

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MIRA ESTRELA

Data: 17 de setembro de 2026
Horário: 17h30
Local: Câmara Municipal de Mira Estrela

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e meia, no Plenário da Câmara Municipal de Mira Estrela, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sob a presidência da senhora Selma Batista Nunes Castrequini, contando com a participação de representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), da Prefeita Municipal, Gleice Aparecida Castrequini, de secretários municipais da prefeitura, vereadores e demais munícipes convidados, para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento e ao fortalecimento do turismo no município. Dando início aos trabalhos, a Presidente do COMTUR deu as boas-vindas aos presentes e convidou os representantes do SEBRAE para realizar a apresentação do Relatório Final da Consultoria Diagnóstica da Jornada da Gestão Pública, desenvolvida junto à Secretaria Municipal de Turismo de Mira Estrela, no âmbito do projeto Polo Sebrae de Turismo de Experiência. Em sua fala inicial, a Presidente destacou a importância da realização da capacitação e da apresentação do diagnóstico ao Conselho, ressaltando que o COMTUR, enquanto órgão de participação e apoio às políticas públicas de turismo, precisava conhecer os resultados do trabalho desenvolvido, compreender a realidade atual do setor e participar das discussões sobre os caminhos e as estratégias para o desenvolvimento turístico do município. Na sequência, os representantes do SEBRAE apresentaram o relatório final da consultoria, que contou com um total de 100 (cem) horas de consultoria técnica, abrangendo análises sobre a organização do turismo local, a gestão pública, a governança, o ambiente de negócios, as potencialidades do município e os aspectos que podem ser aprimorados. Durante a apresentação, foram expostos os principais pontos fortes identificados na gestão municipal do turismo, bem como as fragilidades e oportunidades de melhoria, com o objetivo de proporcionar uma visão mais ampla e estratégica do cenário atual e contribuir para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Foi ressaltado que o diagnóstico constitui uma ferramenta importante para orientar o planejamento, auxiliar na definição de prioridades, identificar oportunidades e fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo em Mira Estrela. Os representantes do SEBRAE também contextualizaram a consultoria como parte de um conjunto de iniciativas destinadas ao fortalecimento do turismo regional, que contempla a Jornada do Empreendedor e o Programa Agente de Roteiro Turístico. Foi destacada, ainda, a parceria com o COTIMARG e o SEBRAE no desenvolvimento de ações junto aos municípios integrantes da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, buscando ampliar as oportunidades e promover o turismo de forma planejada e integrada. Ao longo da apresentação, os participantes puderam conhecer as informações levantadas durante o processo de consultoria e compreender a importância de utilizar os resultados do diagnóstico como referência para a elaboração de ações futuras. A participação dos conselheiros do COMTUR e das demais autoridades e convidados foi considerada relevante para ampliar o conhecimento sobre o cenário turístico municipal, estimular o diálogo entre os diferentes setores da Administração Pública e fortalecer a atuação conjunta em prol do desenvolvimento do turismo local. Foi enfatizado que os apontamentos apresentados poderão servir de subsídio para as próximas discussões do Conselho, contribuindo para a identificação de prioridades, o aprimoramento da gestão e a construção de estratégias que valorizem os atrativos, os recursos e as potencialidades de Mira Estrela. Ao final, destacou-se a importância de dar continuidade ao trabalho iniciado por meio da consultoria, considerando as informações apresentadas no relatório e buscando transformar os apontamentos do diagnóstico em ações práticas, conforme as necessidades e as possibilidades do município. Ficou ressaltada, ainda, a relevância da participação do COMTUR no acompanhamento das iniciativas relacionadas ao turismo, promovendo a integração entre o Poder Público, os conselheiros e os demais

MIRA ESTRELA - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
17 3846-1171 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP 15580-009
turismo@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ: 45.116.290/0001-71
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
MIRA ESTRELA - SP

envolvidos no setor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Mira Estrela, 17 de setembro de 2026.

Selma B. Nunes Costaguini, Presidente do Conselho Municipal de Turismo e pelos demais presentes.

MIRA ESTRELA - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17 3846-1171 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP 15580-009
turismo@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ: 45.116.290/0001-71

MIRA ESTRELA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
MIRA ESTRELA - SP

LISTA PRESENÇA COMTUR				
DATA: 17/09/2026	**HORÁRIO: 17:30**	**LOCAL: Câmara municipal de Mira Estrela**	**REUNIÃO: Reunião Ordinária do Município Mira Estrela**	
I- REPRESENTANTE DO SETOR PÚBLICO				
REPRESENTAÇÃO	**MEMBROS DO COMTUR**	**CELULAR**	**EMAIL**	**ASSINATURA**
Representante do órgão de Turismo Municipal	Selma Batista Nunes Castrequini	+55 (17) 99729-2767	Selmacastrequini73@gmail.com	
Representante do Órgão de Cultura Municipal	João Leandro de Souza Silva	+55 (17) 93300-2587	Joaoleandro732@gmail.com	João Leandro
Representante do Órgão de Meio Ambiente	Hanna Lorena Leandro da Silva	+55 (17) 99639-4935	hannajanetemelado@gmail.com	Hanna Lorena
Representante da Educação	Valdeci Batista da Silva	+55 (17) 99713-6204	Val777batista@gmail.com	Valdeci B. da Silva
Representante da Câmara Municipal	Danilo Luís Garcia de Oliveira	+55 (14) 99135-9351	danilo.luis.oliveira@alumni.usp.br	
II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL				
REPRESENTAÇÃO	**MEMBROS DO COMTUR**	**CELULAR**	**EMAIL**	**ASSINATURA**
Representante dos Meios de Hospedagem	Edson Santoma	+55 (17) 99742-7447	edsonsantoma@hotmail.com	
Representante de Restaurante	Thais Alessandra Fontes	+55 (17) 99623-1874	Thaisalessandrafontes2019@gmail.com	
Representante de Bares e Lanchonetes	Elieber Fumero de Oliveira	+55 (17) 99745-4647	efumero@yahoo.com.br	Elieber F. de Oliveira
Representante de Receptivo Turístico	Fabiana Cristina Inácio	+55 (17) 99654-0013	fabianainaciio05@gmail.com	Fabiana Cristina
Representante de Turismólogos	Larissa Renata Souza Santiago	+55 (17) 99776-7027	turismo@miraestrela.sp.gov.br	

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020

MIRA ESTRELA - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17 3846-1171 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP 15580-009
turismo@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ: 45.116.290/0001-71

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
MIRA ESTRELA - SP

Representante de Artesanato	Jesus Aparecido de Oliveira Guimarães	+55 (17) 99665-4143	jesus19581954@outlook.com	
Representante de Pesca	Danatiel Pereira Sunochio	+55 (17) 99747-1580	danatielsunochio@gmail.com	
Representante de Imprensa	Gustavo Godoy dos Santos	+55 (17) 99141-5827	gustavosantosgodoy42@gmail.com	
Representante de Logistas	Joanice Tomaz da Silva	+55 (17) 99707-0774	Ninatomazanalaura@gmail.com	
Representante Comércio Local	Danilo Alfredo Guirmarães	+55 (17) 99613-5629	daniloo.guimaraes_16@hotmail.com	
III- REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA				
REPRESENTAÇÃO	**MEMBROS DO COMTUR**	**CELULAR**	**EMAIL**	**ASSINATURA**
Representante da Segurança Pública	Victor Lucena Corrêa	+55 (17)	16bpmi1cia5gp@policiamilitar.sp.gov.br	
IV- VISITANTE				
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**CELULAR**	**EMAIL**	**ASSINATURA**
Isabel O. Brito	Bibliotecas Municipal	(16) 99776-9634	bibliotecas municipal@miraestrela.sp.gov.br	

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020